



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1877 de 13 de novembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 600.000.000,00 - (seiscentos milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes' no Orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo - F.11.0.....	Cr\$ 300.000.000,00
13.76.448.3-2/3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serv. Terceiros	
3132 - Outros Serv. Encargos - F. 12.3.....	Cr\$ 300.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$ 600.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de novembro de 1992.

O PREFEITO.


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

mesma data.